



**PARECER Nº 234, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1352, DE 2023**

De autoria da nobre Deputada Fabiana Barroso, o projeto em epígrafe estabelece altera a Lei 13.556, de 09 de junho de 2009, que institui o “Programa Bolsa Talento Esportivo”, no âmbito do estado de São Paulo, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12, e dá outras providencias.

Nos termos do artigo 148, inciso 2, parágrafo único do Regimento Interno, a presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias de 12/09/2023 a 18/09/2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Nos termos do artigo 149 do Regimento Interno, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça e foi analisada quanto aos aspectos jurídicos, legal e constitucional, dentro do artigo 31, § 1º do Regimento Interno, e recebeu parecer favorável ao Projeto.

Na qualidade de relator designado para analisar a matéria, verificamos que o projeto visa alterar a Lei 13.556, de 09 de junho de 2009, que institui o “Programa Bolsa Talento Esportivo”, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12, e dá outras providências.

A propositura mostra-se oportuna em razão de permitir a concessão do benefício de Bolsa Talento aos atletas-guias, que são os atletas cegos e com baixa visão.

Ante o exposto, somos FAVORÁVEIS pela aprovação do Projeto 1352/2023.

Tenente Coimbra – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO TENENTE COIMBRA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/6/2025.

Danilo Campetti – Presidente

André Bueno	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Paulo Correa Jr	Favorável ao voto do relator